

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial com vistas à Criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.*

*O Prefeito Municipal de Sítio Novo, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, o crédito especial, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para criação da seguinte dotação:*

**03 - PREFEITURA MUNICIPAL**

**09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**08 - EDUCAÇÃO E CULTURA**

**42 - ENSINO FUNDAMENTAL**

**188- ENSINO REGULAR**

**0309.842 1882.39 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO.**

**3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES**

**3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO**

**3.1.1.0 - PESSOAL CIVIL.....R\$ 350.000,00**

**3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00**

**3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS**

**3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....R\$ 50.000,00**

*Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.*

*Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, EM 11 DE JULHO DE 1997.**

*João Alfredo do Nascimento*  
**JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

